

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DE RIO GRANDE-FURG**  
**FACULDADE DE MEDICINA**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS DA SAÚDE**

**EDITAL PARA CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR VISITANTE – PPGCS – ANO 2022**

A Faculdade de Medicina torna pública a abertura de processo seletivo simplificado para contratação de Professor Visitante no Programa de Pós-Graduação em Ciências da Saúde (PPGCS), nos termos da Lei nº 8.745/93 alterada pela Lei nº 12.772/12.

**1- OBJETIVOS**

- a) Contratar professor visitante, brasileiro (PV) ou estrangeiro (PVE), de reconhecida produção científica e acadêmica, para apoiar a execução de atividades de ensino, pesquisa e extensão.
- b) Contribuir para o desenvolvimento e fortalecimento do PPGCS, em consonância com o Projeto Pedagógico Institucional (PPI) e o Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI).

**2- DAS VAGAS**

Número de vagas: 1 (uma)

Áreas do conhecimento: Ciências da Saúde e Ciências Biológicas

Programa de Pós-Graduação: Ciências da Saúde

**3- DAS INSCRIÇÕES**

3.1. São requisitos para inscrição a submissão dos seguintes documentos:

- a) Carta de intenção de inscrição assinada e dirigida à Faculdade de Medicina;
- b) Cópia do diploma de doutorado;
- c) Cópia de documento de identificação pessoal (RG) ou passaporte;
- d) Curriculum vitae (conforme Anexo 1).
- e) Plano de trabalho, contendo as atividades a serem desenvolvidas, incluindo atividades de pesquisa, orientação, disciplinas a serem ministradas na pós-graduação e graduação;

3.2. Para efetivar a inscrição, o candidato deverá submeter a documentação exigida no subitem 3.1, exclusivamente para o e-mail [pgcsaude@furg.br](mailto:pgcsaude@furg.br)

**4- DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO:**

4.1. O processo seletivo constará de:

- a) defesa de memorial em no máximo 30 minutos (caráter eliminatório);
- b) análise do plano de trabalho (caráter eliminatório e classificatório) - a pontuação máxima será de 6 pontos;
- c) prova de títulos e experiência profissional (caráter eliminatório e classificatório) - a pontuação máxima será de 4 pontos;

d) a nota final será determinada pela soma das pontuações dos itens b (plano de trabalho) e c (prova de títulos e experiência profissional).

4.2. Na defesa de memorial serão avaliados os critérios abaixo:

- a) Experiência de docência;
- b) Experiência profissional não docente;
- c) Orientação e coorientação concluída em nível de graduação e pós-graduação;
- d) Supervisão de pós-doc;
- e) Supervisão de aluno de iniciação científica/tecnológica ou em estágio profissional;
- f) Produções científicas (artigos, patentes, capítulos de livros, livros);
- g) Experiência em coordenar projeto de pesquisa com fomento;
- h) Colaboração ou parceria estabelecida em âmbito internacional.

4.3. Na análise do plano de trabalho serão avaliados os itens abaixo, conforme tabela de pontuação (Anexo 2):

- a) a relevância e a inserção do plano de trabalho nas atividades de pesquisa e pós-graduação (no mínimo, 75% das atividades previstas);
- b) a relevância e a contribuição para as atividades de ensino de graduação e extensão;
- c) a pertinência do plano de trabalho para o PPGCS, bem como a sua exequibilidade e os objetivos de desenvolvimento sustentável a serem alcançados com este;
- d) a compatibilidade com as áreas do conhecimento e as linhas de pesquisa do Programa de Pós-Graduação vinculado (como especificado no item 2 - DAS VAGAS);
- e) as colaborações ou parcerias já estabelecidas no âmbito internacional para o desenvolvimento do plano de trabalho, incluindo projetos financiados e produções científicas;
- f) os impactos da proposta para a qualificação da pesquisa e internacionalização do PPGCS.

4.4. Na prova de títulos e experiência profissional serão analisados o currículo do candidato conforme tabela de pontuação (Anexo 3).

4.5. Não será pontuada a titulação exigida como requisito mínimo para inscrição no processo seletivo simplificado.

4.6. Este edital de processo seletivo simplificado terá validade de 1 (um) ano a contar da data de publicação.

## **5- DAS CONDIÇÕES GERAIS**

5.1. Em não havendo candidatos inscritos, no período especificado, os prazos de inscrição e do processo seletivo ficarão automaticamente prorrogados por igual período.

5.2. São requisitos mínimos de titulação e experiência profissional para a contratação de professor visitante ou de visitante estrangeiro:

- a) Possuir o título de doutor há, no mínimo, 2 anos;
- b) Possuir formação ou experiência acadêmica formal no exterior (formação plena de doutorado no exterior, doutorado sanduíche de no mínimo 06 meses, professor visitante no exterior e/ou mobilidade no exterior de no mínimo 06 meses).
- c) Ter disponibilidade para dedicação exclusiva. Possuindo vínculo institucional, deverá estar liberado na instituição de origem.
- d) Ser docente ou pesquisador de reconhecida competência em sua área, com atuação em formação de profissionais em nível de graduação e/ou pós-graduação.
- e) Ter produção acadêmica comprovada, nas áreas do conhecimento do programa, nos

últimos 05 (cinco) anos.

## 6- DURAÇÃO DO CONTRATO

A contratação do PV dar-se-á, inicialmente, pelo período de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado até o limite máximo de 24 (vinte e quatro) meses.

A contratação do PVE dar-se-á, inicialmente, pelo período de 2 (dois) anos, podendo ser prorrogado até o limite máximo de 48 (quarenta e oito) meses.

Os prazos serão computados a partir da data de assinatura do contrato. A renovação do contrato estará condicionada à apresentação e aprovação de um relatório de atividades executadas do plano de trabalho no 11 mês no caso de PV ou no 23 mês no caso de PVE.

## 7- DA REMUNERAÇÃO

7.1. A remuneração do PV e do PVE será estabelecida com base na qualificação e experiência do candidato, conforme enquadramento realizado pelo Comitê de Professor Visitante (Portaria 0576/2021), observada a correspondência com as faixas de remuneração do plano de cargos e salários dos docentes das instituições de ensino superior, podendo se dar nas seguintes classes:

- a) Classe C (Adjunto)
- b) Classe D (Associado)
- c) Classe E (Titular)

7.2. Os valores das remunerações, para cada classe especificada no item 7.1, correspondem à seguinte tabela:

	Nível	Vencimento Básico*	Retribuição por Titulação (Doutorado)*	Auxílio Alimentação	TOTAL**
Classe C (Adjunto)	I	R\$5.488,42	R\$6.311,69	R\$458,00	R\$12.258,11
Classe D (Associado)	I	R\$7.717,17	R\$8.874,74	R\$458,00	R\$17.049,91
Classe E (Titular)	I	R\$9.548,84	R\$10.981,17	R\$458,00	R\$20.988,01

\* Efeitos financeiros a partir de 1º de janeiro de 2017, conforme Lei Federal nº 13.325, de 29 de julho de 2016.

\*\* O contrato de trabalho é regido pela Lei 8,745/93, com direito a férias e décimo terceiro salário e sobre a remuneração incidem descontos de Imposto de Renda e Seguridade Social, variáveis de acordo com as especificidades de cada candidato.

## 8- REQUISITOS DE ENQUADRAMENTO DAS CLASSES:

Classes	Tempo de titulação	Experiência profissional	Produção científica	Experiência de formação em pesquisa
Classe C (Adjunto)	Título de doutor há, no mínimo, 2 anos.	Experiência docente no magistério superior ou como pesquisador de, no mínimo, 2 anos.	Ter produção científica relevante para a área de candidatura, nos últimos 05 (cinco) anos.	Ter experiência na orientação de iniciação científica, trabalho de conclusão de curso de graduação e orientação ou coorientação de pós-graduação
Classe D (Associado)	Título de doutor há, no	Experiência docente no	Ter produção científica relevante	Ter concluído, no mínimo, 2 orientações

	mínimo, 8 anos.	magistério superior ou como pesquisador de, no mínimo, 5 anos.	para a área de candidatura, nos últimos 05 (cinco) anos.	de mestrado ou doutorado.
Classe E (Titular)	Título de doutor há, no mínimo, 16 anos.	Experiência docente no magistério superior ou como pesquisador de, no mínimo, 10 anos.	Ter produção científica relevante para a área de candidatura, nos últimos 05 (cinco) anos.	Ter concluído, no mínimo, 4 orientações de doutorado.

a) Para efeitos de enquadramento do tempo de titulação, será considerada a data de assinatura do contrato.

b) Para efeitos de enquadramento da experiência profissional, docente ou como pesquisador, poderão ser computadas atividades de docência e de tutoria na educação a distância, atividades de ensino na graduação e pós-graduação e coordenação de projeto de pesquisa, experiência de gestão e de extensão universitária.

c) O enquadramento da produção científica está discriminado na planilha em anexo, considerada a relevância e as orientações da Área de avaliação em que se insere o programa de pós-graduação.

d) Para enquadramento da experiência de formação em pesquisa, serão consideradas as atividades supracitadas.

## 9- DO PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO E DO RECURSO

9.1. Caberá pedido de reconsideração, no prazo de 24 horas, contados da divulgação do resultado preliminar.

9.2. Os pedidos de recursos serão submetidos exclusivamente via [pgcsaude@furg.br](mailto:pgcsaude@furg.br)

## 10- DA COMISSÃO DE SELEÇÃO

A comissão de seleção é composta pelo Prof. Dr. Pedro Eduardo Almeida da Silva (Presidente), pela Profa. Dra. Ana Luiza Muccillo Baisch (Membro 1) e pelo Prof. Dr. Juraci Almeida Cesar (Membro 2). O suplente será o Prof. Dr. Carlos James Scaini.

## 11- DA CONTRATAÇÃO

11.1. São de responsabilidade do PVE, as providências necessárias para a obtenção do visto de entrada no Brasil, na categoria correspondente às atividades que irá desenvolver, com validade compatível com o período de permanência no país, prevendo inclusive a possibilidade de prorrogação do contrato, de acordo com a legislação vigente.

11.2. Em caso de aprovação e encerrado o prazo recursal, dar-se-á a contratação do candidato.

## 12- CRONOGRAMA

23 de março de 2022	Lançamento do edital
25 de março de 2022	Prazo para impugnação do edital
28 de março de 2022	Início das inscrições
25 de abril de 2022	Término das inscrições
Até 28 de abril de 2022	Homologação preliminar das inscrições
29 de abril de 2022	Recurso da homologação das inscrições*
Até 03 de maio de 2022	Homologação final das inscrições
04 a 18 de maio de 2022	Período de seleção

Até 19 de maio de 2022	Divulgação do resultado preliminar via <a href="https://ppgcs.furg.br">https://ppgcs.furg.br</a>
20 de maio de 2022	Recurso do resultado preliminar*
24 de maio de 2022	Divulgação do resultado final via <a href="https://ppgcs.furg.br">https://ppgcs.furg.br</a>

\*O prazo para encaminhamento de recursos será sempre de 24h contadas a partir da divulgação dos resultados.

## **MODELO DO Curriculum vitae**

1. DADOS PESSOAIS
  - 1.1 Nome
  - 1.2 Data de Nascimento
  - 1.3 Telefone
  - 1.4 Endereço
  - 1.5 E-mail
  - 1.6 Orcid
  
2. FORMAÇÃO ACADÊMICA
  - 2.1 Pós-Graduação
  - 2.2 Graduação
  
3. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL
  - 3.1 Docência em nível superior
  - 3.2 Experiência profissional não docente
  - 3.3 Orientação concluída
  - 3.4 Coorientação concluída
  - 3.5 Supervisão de pós-doc
  - 3.6 Supervisão de aluno em estágio profissional
  - 3.7 Supervisão de aluno de iniciação científica e/ou tecnológica
  
4. ATIVIDADES CIENTÍFICAS
  - 4.1 Artigos Científicos
  - 4.2 Patente Concedida
  - 4.3 Capítulo de livro publicado com ISBN
  - 4.4 Livro publicado com ISBN
  - 4.5 Coordenação de projeto de pesquisa com fomento

### **TABELA DE PONTUAÇÃO DA ANÁLISE DO PLANO DE TRABALHO**

<b>INDICADOR</b>	<b>PONTUAÇÃO</b>
Relevância e inserção do plano de trabalho nas atividades de pesquisa e compatibilidade com as áreas do conhecimento e as linhas de pesquisa do PPGCS*	2,0
Relevância e inserção do plano de trabalho nas atividades de ensino da pós-graduação do PPGCS*	1,0
Relevância e contribuição para as atividades de ensino de graduação e extensão	0,5
Pertinência do plano de trabalho para o PPGCS, exequibilidade e os objetivos de desenvolvimento sustentável a serem alcançados com o plano	1,0
Colaborações ou parcerias internacionais estabelecidas para o desenvolvimento do plano de trabalho	0,5
Impactos da proposta para a qualificação da pesquisa e internacionalização do PPGCS	1,0

\* As atividades de pesquisa e pós-graduação devem perfazer a no mínimo 75% das atividades previstas.

### **ANEXO 3**

### **TABELA DE PONTUAÇÃO DA PROVA DE TÍTULOS**

## E DA EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

**ATIVIDADES CIENTÍFICAS** de 0 (zero) a 2 (dois) pontos: para trabalhos de natureza científica de autoria do candidato devidamente comprovados. Serão pontuadas as atividades da área do concurso listadas a seguir. Serão atribuídos 2 (dois) pontos ao candidato que alcançar a maior pontuação e aos demais pontuações proporcionais.

	<b>Pontos</b>	<b>Pontuação do candidato</b>
Primeiro ou último autor - Artigo completo publicado ou aceito, em revista científica com Fator de Impacto (IF) junto ao Journal of Citation Reports atual abaixo de 1,0	0,05 por publicação	
Co-autor - Artigo completo publicado ou aceito, em revista científica com Fator de Impacto (IF) junto ao Journal of Citation Reports atual abaixo de 1,0	0,03 por publicação	
Primeiro ou último autor - Artigo completo publicado ou aceito em revista científica com Fator de Impacto (IF) junto ao Journal of Citation Reports atual entre 1,0 (inclusive) e 2,0	0,1 por publicação	
Co-autor - Autor correspondente - Artigo completo publicado ou aceito em revista científica com Fator de Impacto (IF) junto ao Journal of Citation Reports atual entre 1,0 (inclusive) e 2,0	0,05 por publicação	
Primeiro ou último autor - Artigo completo publicado ou aceito em revista científica com Fator de Impacto (IF) junto ao Journal of Citation Reports atual > 2,0	0,2 por publicação	
Co-autor - Artigo completo publicado ou aceito em revista científica com Fator de Impacto (IF) junto ao Journal of Citation Reports atual > 2,0	0,1 por publicação	
Patentes Concedidas	0,2 por patente	
Capítulo de livro publicado com ISBN	0,05 por capítulo	
Livro publicado com ISBN	0,1 por livro	
Coordenação de projeto de pesquisa aprovado com financiamento por agência de fomento internacional	0,5 por projeto	



Coordenação de projeto de pesquisa aprovado com financiamento por agência de fomento nacional, pública ou privada.	0,3 por projeto	
--	-----------------	--

\* JCR: fator de impacto do periódico, avaliado pelo Institute for Scientific Information (ISI) da Web of Science, e publicado no Journal of Citation Reports de 2021.

**EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL** de 0 (zero) a 2 (dois) pontos: para o exercício de atividades de natureza acadêmica, e/ou para experiência profissional correlata, devidamente comprovadas. Serão pontuadas as atividades da área do concurso listadas a seguir. Serão atribuídos 2 (dois) pontos ao candidato que alcançar a maior pontuação e aos demais pontuações proporcionais.

	<b>Pontos</b>	<b>Pontuação do candidato</b>
Docência em nível superior no exterior	0,6 por ano ou proporcional	
Docência em nível superior no Brasil	0,4 por ano ou proporcional	
Experiência acadêmica formal no exterior (doutorado ou pós-doutorado)	0,4 por ano ou proporcional	
Experiência profissional correlata às áreas de Ciências da Saúde e Biológicas	0,1 por ano ou proporcional (máximo 0,4 pontos)	
Orientação concluída	0,5 por doutorado 0,4 por mestrado 0,2 por TCC/especialização	
Coorientação concluída	0,3 por doutorado 0,2 por mestrado 0,1 por TCC/especialização	
Supervisão de aluno em estágio profissional	0,1 por ano ou proporcional (máximo 0,5 pontos)	
Supervisão de aluno de iniciação científica e/ou tecnológica	0,1 por ano ou proporcional	
Supervisão de pós-doc	0,2 por ano ou proporcional	

A nota final da prova de títulos será a soma dos pontos atribuídos (0 a 2) em cada uma das planilhas, **atividades científicas + experiência profissional**, sendo o limite máximo 4,0 pontos.